

## **INDICAÇÃO 124/2017**

Indico na forma regimental ao Prefeito Municipal a necessidade de estruturação da Saúde no Município de Ferros para cumprimento da “Lei dos 60 dias”, que prevê prazo máximo de dois meses para início de tratamento contra o câncer.

Foi sancionada pelo Presidente da República em 22 de novembro de 2012 a Lei Federal 12.732/12, que determina que um paciente com tumor maligno deva receber, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), tratamento médico com início dentro de um prazo máximo de 60 dias. Foi cognominada de “Lei dos 60 dias”.

Embora em vigor há quase quatro anos, a medida ainda não foi implementada no Município de Ferros. Urge que o Município encaminhe a esta Casa projeto de Lei determinando que num prazo máximo de 60 dias, a partir do diagnóstico, seja iniciado o tratamento do paciente.

Segundo dados do Ministério da Saúde, dos 27.148 casos com data de tratamento registrada no Sistema Nacional de Câncer (Siscan) até abril de 2016 somente 57% tiveram atendimento em até 60 dias. Outros 17% esperam até 90 dias e 25% tiveram mais de três meses de espera.

Ferros, 09 de Outubro de 2017.

---

**Vereador Carlos Elísio de Oliveira**